CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DIGITALIZADO
EM: 06/03/01
Roberta
FUNCIONÁRIO

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 24/1/64

PROJETO DE LEI Nº 3/64

ASSUNTO
Concede auxilio a Associação Beneficente dos Reporteres Fotograficos e dá outras providencias

VEREADOR: Guttemberg Braun

LEI Nº 2545 DE 5/2/64 Sanciona

DIOM Nº 2961 DE 5/2/64

ARQUIVO

M.R.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 2545 DE 5 DE Fevereiro DE 1964

Concede auxilio a Associação Cearense dos Reporteres Fotográficos e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido a Associação Cearense dos Reporteres Fotográficos, a fim de participar do I Congresso de Reporteres Fotográficos do Brasil, a se realizar no Estado da Guanabara, um auxilio na importância de Cr$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros).

§ 1º - A despêsa correrá à conta da verba 8.98.4 - Despêsas Diversas - nº 2 - Auxilios em Geral, do orçamento vigênte.

§ 2º - O auxilio de que trata a presente lei será pago ao Sr. Iran de Alencar Benevides, presidente da Associação Beneficiada, mediante requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigôr na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 5 DE Fevereiro DE 1964.

Gen. Murillo Borges Moreira.
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

HGS/

PROJETO DE LEI Nº 3/64

Concede auxilio a Associação Cearense dos Reporteres Fotográficos e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a Associação Cearense dos Raporteres Fotográficos, a fim de participar do I Congresso de Reporteres Fotográficos do Brasil, a se realizar no Estado da Guanabara, um auxilio na importância de Cr.$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros).

§ 1º - A despêsa correrá à conta da verba 8.98.4 - Despêsas Diversas - nº 2 - Auxilios em Geral, do orçamento vigênte.

§ 2º - O auxilio de que trata o presente lei será pago ao Sr. Iran de Alencar Benevides, presidente da Associação Beneficiada, mediante requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigôr na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 24 de Janeiro de 1964.

Vereador

Aprovado em 1a. discussão
Em 27/1/64
(PRESIDENTE)

Aprovado em 2a. discussão
Em 27/1/64
(PRESIDENTE)

Dispensado de impressão e interstício
Em 27/1/64
(PRESIDENTE)

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

VRM

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DA SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 3/64.

Concede auxilio a Associação Cearense dos Reporteres Fotográficos e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a Associação Cearense dos Reporteres / Fotográficos, a fim de participar do I Congresso de Reporteres Fotográficos do Brasil, a se realizar no Estado da Guanabara, um auxílio na importância de Cr$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros).

§ 1º - A despêsa correrá à conta da verba 8.98.4 - Despêsas Diversas - nº 2 - Auxilios em Geral, do orçamento vigênte.

§ 2º - O auxilio de que trata a presente lei será pago ao Sr. // Iran de Alencar Benevides, presidente da Associação Beneficiada, mediante requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL / DE FORTALEZA, EM DE DE 1964.

PRESIDENTE.

RELATOR

ARQUIVO
PREFEITURA
DE FORTALEZA

M.E.

Of. Nº 86/64

Fortaleza, 30 de Janeiro de 1964.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V.Excia., o presente autógrafo de lei / aprovada por esta Câmara que concede auxilio a Associação Cearense / dos Reporteres Fotográficos e da outras providências.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia., protestos de elevado aprêço e consideração.

José Barros de Alencar.
PRESIDENTE.

Exmo. Sr.
Gen. Murillo Borges Moreira
D.D. Prefeito Municipal de Fortaleza
N E S T A.